



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Registrado sob nº 12.054
Soledade, 01 / 11 / 2016
[Assinatura]

DECRETO N.º 12.054/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.751/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.00 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2060 – Benefícios da Aposentadoria - FAPS

6415 – 3.1.90.01.00 – Aposentadoria RPPS, Res, Rem. e Ref.....R\$ 900.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

11.00 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

9999 – Reserva de Contingência

2969 – 9.9.99.99.99 – Reserva Contingência e Reserva RPPS.....R\$ 900.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 01 de Novembro de 2016.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

